

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 047/2022 - SETRAN, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES E
A EMPRESA RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA
LTDA - EPP, PARA O FIM QUE SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por meio da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, situada na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2004031098634, e do CPF nº 049.853.193-76, residente e domiciliado em Sobral – CE e a **EMPRESA RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP**, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 149, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.060-120, Fone: (85) 3254-5554, (85) 9.8204-6472 e (85) 3031-2511, com e-mail: capitalrtx@yahoo.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 335.001.264-72 e RG nº 94002370040 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Alberto Junior, 100, Casa 32 – Residencial Royal Park – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº PE22022 - SEPLAG, e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 047/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, por mais 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2024 e término em 01 de setembro de 2025.

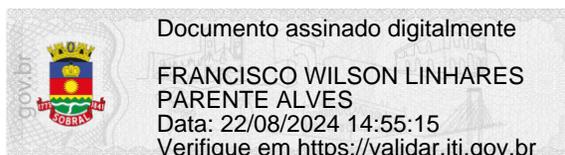
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.



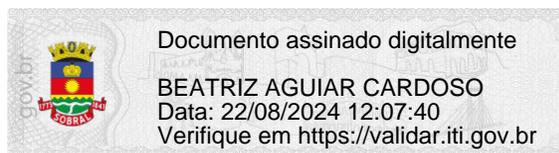
FRANCISCO WILSON LINHARES P. ALVES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS
BANDEIRA DE
MELLO:3350012647
2

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS BANDEIRA
DE MELLO:33500126472
Dados: 2024.08.22 10:48:59
-03'00'

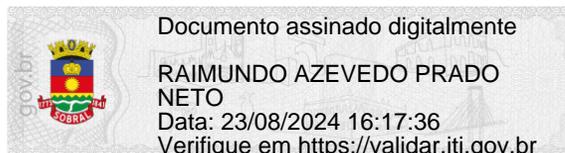
LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO
RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN:

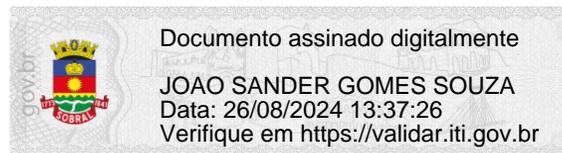


TESTEMUNHAS:

1.



2.



Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, 26 de agosto de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0333/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa YONA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.090.045/0001-01. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0333/2021-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 066/2021, A.R.P. nº 074/2021, conforme processo nº P332544/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0333/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 732.875,00 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0333/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 27/08/2024 a 26/08/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0333/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Yona Rodrigues de Oliveira. DATA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022-SESEP. PROCESSO Nº P331835/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. PONTUAL RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.803.284/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio de Carvalho. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 031/2022-SESEP, que tem como finalidade a “contratação dos serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE”, oriundo da Adesão no AD22002-SESEP à Ata de Registro de Preços no 005/2022-SEPLAG, referente ao Pregão Eletrônico no 149/2021-SEPLAG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e a execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 05/08/2024 a 05/08/2025. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Marcos Antônio de Carvalho - Representante da Contratada. Visto: José Júlio de Andrade Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO:

EMPRESA RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, representada pelo Sr. Luiz Carlos Bandeira De Mello. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 047/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, por mais 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2024 e término em 01 de setembro de 2025. DARATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 26 de agosto de 2024. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA respondendo DA SETRAN.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 - SESEC. PROCESSO nº P334280/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa IDEAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.663.450/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 24003-SESEC, COEP 2024/20387, Processo nº P334280/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais gráficos personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Segurança Cidadã durante as festividades da Proclamação da Independência do Brasil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P334280/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 01. 04. 122. 0500. 2. 423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 01. 14. 422. 0436. 2. 425. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 01. 14. 244. 0436. 2. 426. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 01. 14. 422. 0436. 2. 427. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 01. 14. 422. 0436. 2. 428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 01. 14. 422. 0436. 2. 428. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou publicação no Diário Oficial do Município (DOM). DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vera Bezerra Félix. Visto: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

PORTARIA Nº 061/2024 - SESEC - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 012/2024 - SESEC. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ, respondendo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 012/2024 - SESEC, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de veículos, incluindo seguro total, bem como manutenções preventivas e corretivas, conforme especificações expostas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 042/2023, ARP nº 002/2024 e AD24001-SESEC. Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima do contrato nº 012/2024 - SESEC. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P318249/2024. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 26 de agosto de 2024. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 061/2024 - SESEC GESTORES E FISCAL DO CONTRATO 012/2024 - SESEC

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Francisco Sousa Farias Júnior	8.164	GESTOR DO CONTRATO
Carlos Regis Sousa Ponte	8.353	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Kennedy Vasconcelos Lima	9.593	FISCAL DO CONTRATO
Naífa da Ponte Parente	24.465	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO